



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

PROJETO Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$939.630,55 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 437 - 10.122.0025.0090 Enfrentamento da emergência de saúde pública

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$469.815,27

95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercício Anterior

Ficha: 438 - 10.122.0025.0090 Enfrentamento da emergência de saúde pública

3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$469.815,28

95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados - Exercício Anterior

Suplementação (+).....R\$939.630,55

Art. 2º. O crédito aberto, na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro: R\$939.630,55 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme saldo em conta corrente e código de aplicação.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 25 de Janeiro de 2021.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 1663
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 28/01/21
Camelucci
02 15h25



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 05, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar a dotação orçamentária material de consumo (33.90.30.00) e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (33.90.39.00), ambos não previstos na Lei Orçamentária Anual de 2021.

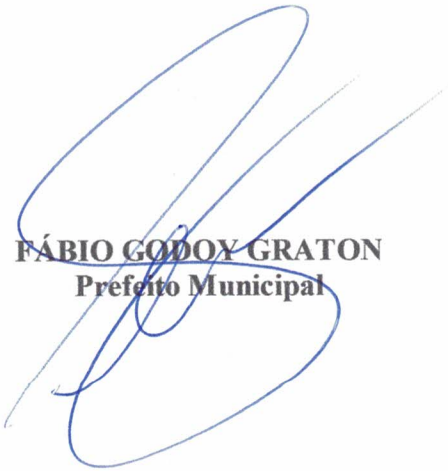
A abertura de crédito adicional especial é necessária para o enfrentamento da crise sanitária de importância internacional, causada pela Covid-19, além de proporcionar a melhor utilização de recursos transferidos pela União no exercício de 2020, onerando menos os recursos municipais.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro: R\$939.630,55 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme saldo em conta corrente e código de aplicação.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,



FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal